



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 818/2018

|                                      |
|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI          |
| PREJUDICADO<br><i>Calam Resposta</i> |
| <br>                                 |
| <i>10/05/18</i>                      |
| Presidente                           |

**Súmula:** Solicita informações do Poder Executivo, para que se estude a possibilidade de convênio com clínicas de recuperação de dependentes químicos para atendimento dos necessitados que residem em nosso município.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do art. 192-C do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Igor Soares Ebert, para que informe a esta casa de leis, sobre a possibilidade de realização de convênio com clínicas de recuperação de dependentes químicos para atendimento a dependentes deste município.

## Justificativa

Senhor Presidente,  
Douto Plenário,



Trata-se de um pedido desta legisladora, que recebe constantemente pedidos de familiares procurando por clínicas de recuperação de dependentes químicos. Até mesmo dos próprios dependentes que tomaram a atitude de lutar contra a dependência, mas nem sempre temos uma clínica idônea e gratuita para indicar.

Podemos considerar a dependência química como uma das doenças psiquiátricas mais frequentes da atualidade. Algo que abala a estrutura familiar, deixando os pais perdidos, sem um norte que os leve a solução do problema.

Sabemos que este problema não é exclusivo do município, mas sim, um problema nacional, porém, poderíamos auxiliar estas famílias e dependentes, oferecendo um destino para o tratamento adequado e a volta à sociedade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de abril de 2018.

*Mariza M. Borges*  
**Mariza M. Borges**  
Vereadora

*Av. 192-5  
25/4/18*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-000  
Tel: (11) 4143-7600 | Sec.governo@itapevi.sp.gov.br

PROTOLULO

13 JUN 2017

Assinatura

Itapevi, 13 de junho de 2017

COPIAS

13 JUN 2017

Ofício S.G 683/2017

**Assunto: Respostas Documentos - Vereador Dr. Paulo Rogério de Almeida.**

**Ref.: Requerimento 383/2017, 403/2017, 30/2017, 119/2017, 401/2017, 110/2017, 106/2017, 396/2017**

Exmo. Sr. Presidente;

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência respostas das Secretarias Municipais em atenção aos documentos supracitados.

Até ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Godoy**  
**Secretário de Governo**

A Sua Excelência, o Senhor  
Dr. Paulo Rogério de Almeida  
DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Av. Brasil, 100 - Jd. Santa Helena - Itapevi - SP - CEP: 13.240-000

Itapevi, 17 de maio de 2017.

Memo SS-Nº 067/17

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Governo

Em atenção ao Requerimento Nº 050/2017 de autoria do Sr. Paulo Rogério de Almeida, que solicita informações sobre um possível acordo entre os Municípios de Itapevi, Jandira, Barueri e Parapiçaba, visando a implantação de uma linha para dependentes químicos que seja viável para Itapevi, em parceria com o Ministério da Saúde.

Esclarecemos que não temos conhecimento documental de tal proposta. Foi feita consulta ao Ministério da Saúde sobre possível convênio, não registando convênio com o Ministério da Saúde. Porém, ressalto que critérios de inclusão de dependentes químicos não estão previstos na Portaria MS Nº 3088 de 22 de dezembro de 2011, que institui a rede de atenção psicossocial para pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso e abuso de álcool, crack e outras drogas no âmbito do SUS.

Para atendimento de dependentes químicos, conforme solicitado no requerimento, Itapevi possui desde 2014 um CAPS AD - Álcool e Drogas, sendo um de atendimento ambulatorial especializado, e para os casos de emergências decorrentes desta demanda, há necessidade de ser atendido no Pronto Socorro Central onde há psiquiatras de plantão. Quando há necessidade de internação, as citadas unidades podem solicitar vagas através do Sistema CREGS - Sistema de Regulação de Vagas (âmbito Estadual), para o período de crise e desintoxicação.

Atenciosamente

Dr. Aparecida Lúcia Naziferrandes  
Secretaria de Saúde e Bem-Estar

Ilmo Sr  
Marcos Godoy  
Secretário de Governo